LEI COMPLEMENTAR N.º 366 DE 10 DE Janeiro DE 2023.

INSTITUI NOVA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Institui nova creche municipal localizada na Rua Dr. Manoel Vieira Muniz, n.º 190 e 190/101 , Centro, Miguel Pereira-RJ.

Parágrafo único. A creche poderá ser denominada posteriormente através de decreto.

Art. 2º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal o Cargo de Chefia e Assistência Inferior - CAI de Diretor de Unidades Escolares, Símbolo CAI-5, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica aumentado o quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, nos termos definidos nas Leis Complementares nº 038, de 28 de janeiro de 1998, n.º 034, de 25 de agosto de 1997 e n.º 327, de 25 de agosto de 2021 dos cargos a seguir:

Cargo Funcional	Vaga Adicionada
Professor I	03
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06

Art. 4º O número de vagas adicionadas nesta Lei Complementar atende ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez estando demonstrada sua necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, conquanto atendido os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 10 de janeiro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 10 / 01 / 2023.
D.O. n.º 1089 Pág.(s) 1.1
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeirinho
Técnica Legislativa
Matr. 01/012